4CEDHPPLIC05

HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA: CAMINHOS PEDAGÓGICOS ABERTOS PELA LEI FEDERAL №. 10.639/03 NO COMBATE AO PRECONCEITO RACIAL.

Priscila Kelly de Alencar Silva ⁽¹⁾, Iranete de Araújo Meira ⁽²⁾, Jorge Souza ⁽²⁾, Tereza Dávila de Oliveira Miranda ⁽²⁾, Wilson Honorato Aragão ⁽³⁾, Ana Paula Romão de Souza Ferreira ⁽⁴⁾
Centro de Educação/Departamento de Habilitações Pedagógicas/PROLICEN

RESUMO

O presente trabalho descreve uma pesquisa em curso realizada no âmbito da Universidade Federal da Paraíba - Campus I no período de 2007 e 2008 através do Projeto intitulado, HISTÒRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA: Caminhos Pedagógicos Abertos pela Lei Federal nº. 10.639/03 no Combate ao Preconceito Racial, tem como objetivo geral analisar as contribuições decorrentes da promulgação da Lei Federal nº. 10.639/03, no curso de Pedagogia da Universidade Federal da Paraíba, investigando a compreensão docente e discente a cerca da valorização da cultura africana e redução do preconceito racial. Para tanto necessário desenvolver os seguintes processos metodológicos: BIBLIOGRÀFICA em textos, artigos, livros, jornais, revistas e em rede (internet); DOCUMENTAL momento este em que procedeu-se uma revisão dos marcos legais em nível nacional e local acerca da referida Lei, também, investigou-se o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Curso de Pedagogia, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) ainda realizouse estudos de vídeos e documentários acerca da temática. Em outro momento elaborou-se os questionários que serão aplicados na PESQUISA DE CAMPO direcionados aos alunos e professores do Curso de Pedagogia, do Centro de Educação, visando a elaboração de banco de dados sobre o Racismo Institucional. A partir das práticas didáticas e metodológicas desenvolvidas durante as duas etapas iniciais da pesquisa obtiveram-se os seguintes resultados: Identificou-se e catalogou-se materiais de apoio didático-pedagógico produzidos no país, apresentou-se um Artigo Científico no Encontro Nacional da Associação Nacional de Políticas e Administração Escolar (ANPAE), participou-se da Conferência Internacional de Sociologia e organizou-se o II Seminário "A Luta de Zumbi dos Palmares ainda não acabou na UFPB" com um dia de Mobilização Pró-cotas Raciais, contando com a presença de importantes segmentos, entidades e personalidades das Universidades, UFPB e UFCG, e, dos movimentos sociais do estado da Paraíba.

Palavras-chave: Prática docente - Preconceito racial - História e Cultura Afro-Brasileira

1 – INTRODUÇÃO

No que se refere às questões raciais e às questões de desigualdade a que estão submetidos pretos e pardos no Brasil, ainda é fundamental afirmarmos uma identidade negra. Temos, assim, entre outros, o grande desafio de ter que transitar entre as capturas em torno dos

⁽¹⁾ Bolsista, (2) Voluntário/colaborador, (3) Orientador/Coordenador (4) Prof. colaborador, (5) Técnico colaborador.

espaços cristalizados e a processualidade e multiplicidade em torno das diferenças, em decorrência disto temos por finalidade, inserir práticas educativas no âmbito das diversidades e abrangências da história e cultura afro-brasileira, possibilitando essa temática em projetos educacionais no processo de formação, familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais, nas organizações da sociedade civil, e nas manifestações culturais.

Tudo isso é resultante de um novo cenário se configura na sociedade do século XXI e na educação com novas perspectivas para o profissional da pedagogia que se insere no mercado de trabalho, sob diversas abrangências, vivendo um momento particular de discussões sobre a globalização, o neoliberalismo, o terceiro setor, a educação *on-line*. Enfim, uma nova estrutura se firma na sociedade, a qual exige profissionais cada vez mais qualificados e preparados para atuarem neste cenário competitivo.

A Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional 9.394/96 amplia a concepção de educação, incluindo novos agentes e espaços educativos, quando nos esclarece no seu Art. 1º que:

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

A educação constitui-se um dos principais ativos e mecanismos de transformação de um povo e é papel da escola, de forma democrática e comprometida com a promoção do ser humano na sua integralidade, estimular a formação de valores, hábitos e comportamentos que respeitem as diferenças e as características próprias de grupos e minorias. Assim, a educação é essencial no processo de formação de qualquer sociedade e abre caminhos para a preparação da cidadania de um povo.

Buscamos analisar as contribuições decorrentes da promulgação da Lei Federal nº. 10.639/03, no curso de Pedagogia da Universidade Federal da Paraíba, e investigando a compreensão docente e discente a cerca da valorização da cultura afro-brasileira e redução do preconceito racial.

Entendemos que independente do pertencimento racial o processo de formação inicial e continuada de professores/as deve perceber na adoção de políticas afirmativas em curso no Brasil, que esta decorre da necessidade de diminuir, em curto prazo, as desigualdades sócioraciais históricas existentes na sociedade. Evidentemente que estas mudanças recentes nas políticas públicas brasileiras interferem nas práticas didático-pedagógicas das agências de formação de professores induzindo a necessidade de novas investigações científicas acerca da produção acadêmica. Para tanto, nos questionamos:

O respeito, as diversidades étnico-racias e as influências da história e da cultura africana na composição do estrato brasileiro já foram consignados nos documentos legais, principalmente através da lei federal 10.639/2003 da

educação brasileira, mas como os professores (as) do curso de Pedagogia 'tratam' do preconceito racial nos seus conteúdos?

- Os preconceitos sociais são representações construídas ao longo da vida das pessoas, tendo sua base nos primeiros anos de estudos, é exatamente nas séries iniciais do ensino fundamental que atuam, com maior, ênfase os pedagogos. Será que eles estão preparados?
- Está em curso a implantação de cotas na UFPB para todos os cursos, mas qual é a opinião dos alunos do maior curso de licenciatura desta instituição de Ensino Superior sobre as cotas para afro-brasileiros?

2 - DESCRIÇÃO METODOLÓGICA

A metodologia se constitui como uma das partes fundamentais do trabalho acadêmico, considerando-se que esta, trata-se da explicação detalhada e minuciosa dos procedimentos do trabalho de pesquisa. Partindo desse pressuposto, foram desenvolvidos os seguintes processos metodológicos: PESQUISA BIBLIOGRÁFICA em textos, artigos, livros, jornais, revistas e em rede (internet) acerca da temática abordada que nos deu suporte para identificarmos novas referências sobre a formação de professores, questões étnico-raciais, preconceito racial, a Lei 10.639/03 e suas implicações na educação brasileira; DOCUMENTAL realizando uma revisão dos marcos legais em nível nacional e local acerca da referida Lei, também, investigou-se o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Curso de Pedagogia buscando identificar disciplinas que possam abordar esse e/ou outros temas, já que o curso de pedagogia é considerado extenso de acordo com o seu currículo, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e ainda realizou-se estudos e debates a partir de vídeos e documentários assistidos pelo grupo, os quais trazem relatos de Professores Universitários, cidadãos/as, moradores de comunidades carentes, pessoas que sofrem discriminação desde o momento em que nascem. Em outro momento elaborou-se os questionários que serão aplicados na PESQUISA DE CAMPO direcionados aos alunos e professores do Curso de Pedagogia, do Centro de Educação, visando a elaboração de banco de dados sobre o Racismo Institucional.

3 - RESULTADOS

3.1 Formação de Professores/as: uma tarefa a ser cumprida:

Refletindo um pouco sobre o Mercado de trabalho na área Educacional, como afirma Farias & Oliveira (2005, p. 52), "O mundo do trabalho tem passado por diversas

⁽¹⁾ Bolsista, (2) Voluntário/colaborador, (3) Orientador/Coordenador (4) Prof. colaborador, (5) Técnico colaborador.

transformações e consequentemente houve uma ampliação no campo de trabalho para os (as) pedagogos (as), entretanto, poucos têm acesso a essas informações".

É necessário que os Cursos de Formação de Professores/as estejam revendo seu Conteúdo Programático, para que consigam acompanhar de maneira efetiva as mudanças e exigências da sociedade, possibilitando cada vez mais uma formação de qualidade para os/as futuros Profissionais da Educação.

Essa realidade já foi alertada por Linhares (1997, p. 56) quando disse: "disputam fatias do campo educativo: comunicadores, animadores culturais, psicólogos e conselheiros, assistentes sociais, educadores de rua e tantos outros".

Nesse sentido, esses novos sujeitos educadores se deparam com novos paradigmas educacionais que, além disso, permeiam a necessária formação dos pedagogos frente às exigências, tanto do mercado de trabalho, quanto das demandas sociais, trata-se da incorporação dos focos de discussão que dizem respeito ao caráter social, econômico e cultural que visa à construção da (s) identidade (s) atendendo a valorização da diversidade e do fundamento educativo das suas tolerâncias. Constituem-se no chamado campo da inclusão social.

O que assistimos, hoje, é ao reconhecimento, dentro de alguns segmentos do campo educacional, da grande lacuna que a não-inclusão da diversidade cultural na formação dos/as professores/as e no currículo escolar tem acarretado á educação brasileira, principalmente, à escola pública. (GOMES & GONÇALVES, 2006, p.14)

Outrossim, a educação formal e não-formal deverá contemplar em suas perspectivas curriculares, portanto, as discussões sobre essas temáticas: mulheres, negros, portadores de necessidades especiais, etc.

3.2 Um olhar sobre uma *pequena parcela* de Reparação Histórica que os Afro-brasileiros merecem:

O Projeto aqui apresentado "HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA: caminhos pedagógicos abertos pela Lei Federal nº. 10.639/03 no combate ao preconceito racial" surgiu da nossa experiência cotidiana com o racismo e da prática docente, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvida no Curso de Pedagogia da Universidade Federal da Paraíba.

Tendo como primeiro intuito formular uma perspectiva pedagógica que apontasse algumas alternativas de intervenção no currículo prescrito, de modo a subverter a lógica do racismo, estruturando uma educação anti-racista para os pedagogos que atuam diretamente com crianças, jovens e adultos, visto que entendemos o racismo como uma herança colonial e um elemento estrutural das sociedades modernas e, que continua presente em práticas

cotidianas de professores (as) e alunos (as), uma vez que essas práticas se baseiam numa perspectiva curricular eurocêntrica e, por vezes, excludente e preconceituosa, como os estudos curriculares, através dos curriculistas já denunciavam, desde a década de 1990. (PACHECO, 2006).

A sociedade brasileira é pluriétnica e pluricultural. Alunos, professores e funcionários de estabelecimentos de ensino são, antes de tudo, sujeitos sociais – homens e mulheres, crianças, adolescentes, jovens e adultos, pertencentes a diferentes grupos étnico-raciais, integrantes de distintos grupos sociais. São sujeitos com histórias de vida, representações, experiências, identidades, crenças, valores e costumes próprios que impregnam os ambientes educacionais por onde transitam com suas particularidades e semelhanças, compondo o contexto da diversidade.

Após a promulgação da constituição de 1988, o Brasil busca efetivar a condição de um Estado democrático de direito com ênfase na cidadania e na dignidade da pessoa humana, contudo ainda possui uma realidade marcada por posturas subjetivas e objetivas de preconceito, racismo e discriminação aos afro-descendentes, que historicamente enfrentam dificuldades para o acesso e permanência nas escolas.

O Racismo e as práticas discriminatórias disseminadas no cotidiano brasileiro não representam simplesmente uma herança do passado. O racismo vem sendo recriado e alimentado ao longo de toda a nossa história. Seria impraticável desvincular as desigualdades observadas atualmente dos quase quatro séculos de escravismo que a geração atual herdou. (BRASIL, 2001)

Várias pesquisas, nesse sentido, têm demonstrado que o racismo em nossa sociedade constitui também ingrediente para o fracasso escolar de alunos (as) negros (as). Por isso a sanção da Lei nº.10.639/2003 é um passo inicial rumo à reparação humanitária do povo negro brasileiro, pois abre caminho para a nação brasileira adotar medidas para corrigir os danos materiais, físicos e psicológicos resultantes do racismo e de formas conexas de discriminação.

O diferencial dessa proposta consiste em (re) direcionar ou corrigir rumos pedagógicos e propiciar sua relação interdisciplinar, com o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira na Educação Básica, desafio que tem se posto diante da Lei Federal nº. 10.639/2003 que estabeleceu a sua obrigatoriedade. Essa intervenção almeja ser direcionada desde o Projeto Político Pedagógico (PPP) do curso, até medidas de acompanhamento e avaliação das concepções, posturas e práticas dos professores (as) e alunos (as) que serão os futuros docentes das séries iniciais do ensino fundamental, em nossa sociedade.

O envolvimento institucional da UFPB, com a educação étnico-racial está em curso, através de debates e, algumas pesquisas isoladas. Estes debates vêm ocorrendo desde a conversão da medida provisória de novembro de 2002 que estabelecia o *Programa Diversidade na Universidade*, e, posteriormente convertida em lei, e, mais recentemente com a proposta de implantação das cotas sociais, onde prevê 50% das vagas dos cursos de

⁽¹⁾ Bolsista, (2) Voluntário/colaborador, (3) Orientador/Coordenador (4) Prof. colaborador, (5) Técnico colaborador.

graduação para alunos egressos do sistema público de ensino, sendo que deste percentual, 20% será reservada para a população negra e parda, através de auto-declaração; 5% reservada para a população indígena; 2,5% reservada para estudantes oriundos de comunidades Quilombolas e 5% das vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, amparado em outras leis.

Nessas perspectivas encontramos um campo favorável de implementação da referida Lei, uma vez que a vivência cotidiana do racismo no Brasil e, portanto, reproduzida no sistema educacional, atrapalha o desempenho e desenvolvimento da população negra no ambiente escolar e está refletida nos índices de analfabetismo, repetência e evasão escolar entre esse segmento da população. No Brasil, entre os analfabetos absolutos acima de 15 anos, estão 7,1% de brancos e 16,9% de negros (pretos e pardos) de acordo com a Síntese de Indicadores Sociais de 2004 do IBGE. Quando consideramos o analfabetismo funcional, menos de três anos de estudo, 32,1% de pretos e 32,5% dos pardos permanecem nessa condição contra o percentual de 18,4% da população branca.

Os Indicadores Sociais do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE) apontam que, entre os estudantes de ensino médio, a quantidade de brancos é quase o dobro da de pretos e pardos (52,4% para 28,2%). No ensino superior, os brancos estão cerca de quatro vezes mais presentes que os negros (15.5% contra 3,8%).

3.3 síntese dos debates e outras realizações

A partir das práticas didáticas e metodológicas desenvolvidas durante as duas etapas iniciais da pesquisa obtiveram-se os seguintes resultados: Identificou-se e catalogou-se materiais de apoio didático-pedagógico produzidos no país, apresentou-se um Artigo Científico no Encontro Nacional da Associação Nacional de Políticas e Administração Escolar (ANPAE), participou-se da Conferência Internacional de Sociologia, organizou-se o II Seminário "A Luta de Zumbi dos Palmares ainda não acabou na UFPB" com um dia de Mobilização Pró-cotas Raciais, contando com a presença de importantes segmentos e entidades dos movimentos sociais do estado da Paraíba, pessoas importantes da Universidade que apóiam essa luta. Grupo de Capoeira Afro-Nagô do Mestre Zunga, grupos de *Hip-Hop* de João Pessoa, apoio da Pastoral Afro, do Diretório Central dos Estudantes da UFPB, Professores as Pesquisadores as da UFPB à saber, Prof. Élio Chaves Flores do Departamento de História, Prof. Antônio Novaes do Centro de Ciências Exatas da Natureza o qual acompanhou a estruturação da proposta de Cotas para UFPB junto a Pró-reitoria de Graduação, Prof. Mirian Albuquerque Aquino do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do Professor Geraldo Júnior Mestre em Economia pela UFPG, entre outros.

4 - CONCLUSÃO

Sendo assim, podemos afirmar que a lei 10.639, de autoria da então deputada Esther Grossi (PT), que foi promulgada em 09 de janeiro de 2003 é considerada como um dos meios de reverter esse quadro. Entendemos que essa Importante medida de Ação Afirmativa, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB - e inclui no currículo oficial dos estabelecimentos de ensino básico das redes pública e privada do país, a obrigatoriedade de estudo da temática História e Cultura Afro-brasileira, nos leva a esse compromisso de implementá-la, enquanto docente, discente, pesquisador e cidadão buscando os meios de sua execução. Como nos diz Barros (1997, p. 226):

Somente um trabalho pedagógico que compreenda a determinação histórica dos que atuam e vivem na escola; que questione a educação e seus compromissos com a dominação, submissão e disciplinarização em nossas sociedades contemporâneas; que critique o saber produzido e veiculado na escola, discutindo as condições de vida dos indivíduos, pode auxiliar na construção de outra escola e de outras práticas sócio-pedagógicas.

Não podemos negar que a oficialização do ensino da História e Cultura Afro-brasileira no currículo da rede pública de ensino do país é um marco no sentido de introduzir na educação brasileira a valorização de nossa história e a participação de outras culturas, além da européia. Entretanto, a essa demanda acrescentada na LDB cumpre também a tarefa de fortalecer e promover a reconstrução das relações étnico-raciais no ambiente escolar em todo o país.

Acreditamos numa educação que se busque o encontro com a alteridade, com um outro em sua diferença, na perspectiva do diálogo, na perspectiva do intercultural e que aponte o transcultural. Falamos de uma educação que privilegie as coisas vividas pelos alunos, a história de vida do sujeito em suas relações semióticas. Uma educação que busque linhas de fuga, movimentos do desejo e que aposte na invenção, na criação.

5 - REFERÊNCIAS

BRASIL - Lei n°. 9.394, de 20/12/1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Diário Oficial da União. Brasília: Gráfica do senado, 1995.

BRASIL – Lei Federal n°. 10.639, de 9/01/2003. **Estabelece a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-brasileira no currículo da Rede de Ensino no Brasil.** Brasília: Gráfica do senado, 2003.

DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA. Conselho Nacional de Educação. Opinião técnica nº. CNE/CP 003/2004 Colegiado: CP aprovado em 03/10/2004. MEC/UNESCO.

FARIAS, Esther Lobo de & OLIVEIRA, Anaíze Anália de. Mercado de Trabalho: novos espaços para o profissional da pedagogia. In: ARAGÃO, Wilson Honorato (org.). **Mercado de Trabalho:**

⁽¹⁾ Bolsista, (2) Voluntário/colaborador, (3) Orientador/Coordenador (4) Prof. colaborador, (5) Técnico colaborador.

novos espaços para a atuação do profissional da pedagogia. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, Sal da Terra, 2005.

WEDDERBURN, Carlos Moore. **Novas Bases para o ensino da História da África no Brasil.** In: Educação Anti-Racista: caminhos abertos pela Lei Federal Nº. 10.639/03. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. (Coleção Educação para Todos).

BARROS, M. E. B. **A transformação do cotidiano**: vias de formação do educador a experiência da administração de Vitória/ES (1989-1992). Vitória: Edufes, 1997.

LINHARES, Célia Frazão Soares. **A Escola e Seus Profissionais:** tradições e contradições. 2 ed. (revista e atualizada). Rio de Janeiro: Agir, 1997. (coleção A Escola e as outras vozes).